

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

DECRETO Nº 0115/21

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
NO ORÇAMENTO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1809/21 de 14
de julho de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2021, crédito no valor de R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
05.04 - FUNDEB			
05.04	12.365.039	2267 3.1.90.00.00 00.01.0018 (391)	7.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
06.05	10.301.080	2128 3.3.90.00.00 00.01.0002 (157)	18.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.06 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE			
06.06	10.301.080	2045 3.1.90.00.00 00.01.0042 (194)	31.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
09.02	08.244.095	2095 3.1.90.00.00 00.01.0000 (311)	5.000,00
10 - SECRETARIA MUN DE CULTURA DESPORTO E LAZER			
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
10.01	27.813.003	2241 3.1.90.00.00 00.01.0000 (336)	5.300,00
TOTAL		66.300,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
05.04 - FUNDEB			
05.04	12.365.039	2038 3.1.90.00.00 00.01.0018 (089)	7.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
06.05	10.122.079	2061 3.3.90.00.00 00.01.0002 (153)	18.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.06 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE			
06.06	10.301.080	2141 3.1.90.00.00 00.01.0042 (191)	31.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
09.02	08.244.095	2095 3.1.90.00.00 00.01.0029 (312)	1.000,00
09.02	08.244.090	2127 3.1.90.00.00 00.01.0000 (319)	3.000,00

Av. Brasil, 2.000 - Bairro: Bela Vista CEP 78.645-000 - Vila Rica - MT

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02 08.244.090 2127 3.1.91.00.00 00.01.0000 (320)	1.000,00
10 - SECRETARIA MUN DE CULTURA DESPORTO E LAZER	
10.03 - CULTURA E LAZER	
10.03 04.392.048 1111 4.4.90.00.00 00.01.0000 (347)	300,00
10.03 13.392.048 2100 3.3.90.00.00 00.01.0000 (351)	5.000,00
TOTAL	66.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de agosto de 2021.



ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL